



## PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2014

Processo: 50840.000413/2013-01

Contratada: CPM BRAXIS S.A.

A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério dos Transportes, com sede Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C - 7º e 8º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 15.763.423/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **DANIEL SIGELMANN**, brasileiro, casado, economista, portador da RG nº 08497543-2 IFP/RJ e do CPF n.º 021.484.577-05, nomeado pela Ata da 4ª Reunião Extraordinária realizada em 12 de novembro de 2015, e pela Diretora de Gestão Sra. **YOLANDA CORRÊA PEREIRA**, brasileira, advogada, casada, CPF n.º 214.509.942-53, nomeada pela Ata da 3ª Reunião Extraordinária realizada em 08 de outubro de 2015, com fundamento no Parágrafo 8º, do Artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, de acordo com Expediente da Contratada, Despacho dos Gestores, todos estes Expedientes partes integrantes do Processo Administrativo nº 50840.000413/2013-01, do qual faz parte o Contrato Administrativo n.º 018/2014, firmado com o **CPM BRAXIS S.A.**, CNPJ: 65.599.953/0004-06, RESOLVE apostilar os valores para o aludido Contrato, reajustando o valor unitário de R\$ 34,09 (trinta e quatro reais e nove centavos) para R\$ 36,97 (trinta e seis reais e noventa e sete centavos) e o valor global estimado de R\$ 2.096.994,50 (dois milhões, noventa e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) para R\$ 2.274.671,64 (dois milhões, duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos), tendo em vista o reajuste prevista na Cláusula Décima Terceira do Contrato, a ser aplicado aos valores constantes da avença a partir de maio de 2015.

Brasília, 03 de dezembro de 2015.

  
**DANIEL SIGELMANN**  
Diretor-Presidente

  
**YOLANDA CORRÊA PEREIRA**  
Diretora de Gestão